

Metodologias de Monitorização

Mário Caeiro

*Sessão de Formação
Julho de 2012*



Com o apoio das publicações da APT



Para *Lá* dos Muros
que nos *Dividem*

*Monitorização de Locais de Detenção
de Pessoas Privadas
da Liberdade*



Resumo: A monitorização de locais de detenção de pessoas privadas da liberdade é uma tarefa simultaneamente complexa e desafiante, com elevado grau de responsabilidade. Uma abordagem preventiva é, sobretudo, um processo que pretende eliminar o risco de violação da dignidade humana através de uma abordagem holística.

Palavras-chave: metodologia de monitorização; prevenção da tortura; direitos humanos; Protocolo Adicional à Convenção Contra a Tortura.

Fases do Processo de Monitorização

1. Preparação da Visita
2. Visita
3. Monitorização da Visita

1. Preparação da Visita

(a) Recolha da Informação disponível;

(b) Definição dos Objectivos da Visita;

(c) Organização da Equipa de Visita.



2. A Visita



- i. Conversa inicial com o director do local de detenção;
- ii. Consulta de registos e outros documentos;
- iii. Entrevistas com detidos;
- iv. Conversa com outros oficiais da prisão;
- v. Conversa final com o director da instituição.

3. Monitorização da Visita

- i. Tomar notas durante a visita;
- ii. Elaborar Relatório de Visita;
- iii. Realizar visitas de acompanhamento;
- iv. Elaborar Relatório Global;
- v. Realizar actividades de acompanhamento;
- vi. Elaborar um Relatório Anual.



Princípios Básicos da *Monitorização*



1. NÃO CAUSAR DANOS

Os detidos estão especialmente vulneráveis, sendo que os visitantes devem ter sempre em mente a sua segurança, não tomando nenhuma medida que possa pôr em perigo uma pessoa ou um grupo de pessoas. Em particular, no caso de denúncias de tortura ou maus-tratos, os princípios do sigilo, segurança e sensibilidade devem ser recordados. As visitas mal planeadas ou mal preparadas, ou que não são conduzidas respeitando a metodologia ou os princípios básicos a seguir podem acabar trazendo mais danos do que benefícios.

Princípios Básicos da *Monitorização*



2. TER PRUDÊNCIA E SENSATEZ.

Os observadores devem estar conscientes dos padrões e normas a partir das quais se conduz a monitorização. Contudo, independentemente do número, relevância e precisão, as regras não podem substituir o bom-senso pessoal. Os observadores devem actuar com bom-senso em quaisquer circunstâncias.

Princípios Básicos da *Monitorização*

3. *RESPEITO PELAS AUTORIDADES E PELO CORPO TÉCNICO DAS PRISÕES.*

É fundamental estabelecer uma base mínima de respeito mútuo entre os funcionários e a equipa de visita. A não observação deste princípio pode colocar em risco o trabalho nos locais de detenção.

Os visitantes devem respeitar sempre o funcionamento e as regras estabelecidas pelas autoridades, identificando os níveis hierárquicos, as suas responsabilidades e atribuições, para estar em condições de solucionar qualquer problema que surja.

Podem-se identificar funcionários que individualmente tenham um comportamento inadequado. A raiz de muitos problemas não está nos indivíduos, mas num sistema inadequado de privação da liberdade que promove um comportamento inapropriado. Para além disso, os visitantes devem ter a consciência de que as pessoas que trabalham em locais de detenção praticam uma actividade muito exigente, sendo, frequentemente, socialmente subestimadas, e em muitos países mal remunerados.

Princípios Básicos da *Monitorização*

4. *RESPEITO PELAS PESSOAS PRIVADAS DA LIBERDADE*

Quaisquer que sejam as razões da privação de liberdade, os detidos devem ser tratados com respeito e cortesia. O visitante deve apresentar-se aos detidos.



Princípios Básicos da *Monitorização*

5. TER CREDIBILIDADE

Os visitantes devem explicar claramente aos detidos e ao corpo técnico das prisões os objectivos e limitações do seu trabalho de monitorização, e comportar-se de acordo com eles. Não devem fazer promessas que não possam cumprir, nem realizar nenhuma acção para a qual não possam dar acompanhamento.



Princípios Básicos da *Monitorização*

6. RESPEITAR O SIGILO INFORMATIVO

É imperioso o respeito pelo sigilo da informação recolhida através das entrevistas privadas. Os visitantes não podem revelar o nome de um detido sem o seu consentimento expresso, e devem assegurar que o detido está ciente dos benefícios, bem como dos possíveis riscos e consequências negativas de qualquer ação realizada em seu nome. Os visitantes, médicos e intérpretes são obrigados a respeitar o sigilo.



Princípios Básicos da *Monitorização*

7. RESPEITAR A SEGURANÇA.

O termo segurança abrange a segurança pessoal dos visitantes e dos detidos que estão em contacto com eles, bem como a segurança do local de detenção.

É importante respeitar as regras internas dos locais visitados, e procurar assessoria ou solicitar permissão das pessoas responsáveis pelos mesmos.

Frequentemente, as autoridades alegam motivos de segurança para não permitir visitas a locais específicos, ou impõem condições às entrevistas a determinados detidos. É da responsabilidade da equipa de visitantes decidir se concorda e se acata essas recomendações.

Os visitantes devem abster-se de introduzir ou retirar qualquer objecto sem o consentimento prévio das autoridades. Deve-se ser portador de um cartão de identificação ou outro meio disponível.

Relativamente à segurança dos detidos visitados, o visitante deve avaliar como usar a informação recolhida de forma a não colocar as pessoas em risco. Os visitantes devem realizar visitas periódicas, e reunir-se novamente com a maior parte dos detidos que estiveram em contacto na visita(s) anterior, de modo a garantir que aqueles não foram alvo de qualquer tipo de represália(s).

Princípios Básicos da *Monitorização*

8. *SER CONSISTENTE, PERSISTENTE E PACIENTE.*

A legitimidade de um mecanismo de visita é estabelecida durante o tempo, principalmente como resultado da relevância, persistência e consistência do seu trabalho. A monitorização de locais de detenção requer eficiência, regularidade e continuidade. Implica visitar regularmente os mesmo locais e recolher informação clara e sustentável para a elaboração de conclusões e recomendações bem fundamentadas. É essencial ser-se persistente nas actividades de acompanhamento das visitas.

Princípios Básicos da *Monitorização*

9. SER EXACTO E PRECISO.

Durante a visita *in loco* é importante reunir informações sólidas e precisas para se poder emitir relatórios bem documentados e recomendações relevantes.



Princípios Básicos da *Monitorização*

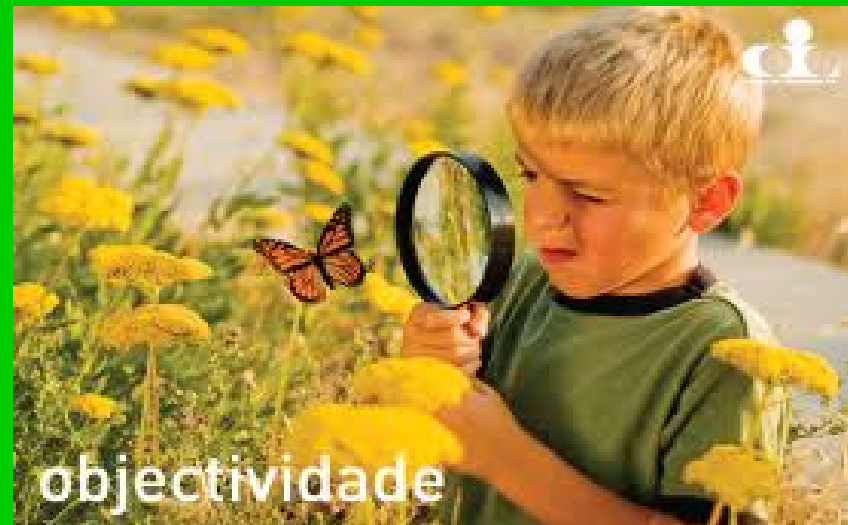
10. SER SENSÍVEL

Quando se entrevistam as pessoas privadas de liberdade, os visitantes devem ser sensíveis à situação, estado emocional e às necessidades pessoais das mesmas, bem como tomar as medidas necessárias para proteger a sua segurança. Nos casos de denúncia de tortura e/ou maus-tratos, os visitantes devem estar conscientes da *revitimização*.

Princípios Básicos da *Monitorização*

11. SER OBJECTIVO

Os visitantes devem concentrar-se no registo dos actos concretos, e tratar sem preconceitos o corpo técnico das prisões e os prisioneiros.



Princípios Básicos da *Monitorização*

12. *COMPORTAR-SE COM INTEGRIDADE.*

Os visitantes devem tratar todos os detidos, autoridades, corpo técnico das prisões e os seus próprios parceiros decentemente e com respeito. Não devem estar motivados por interesses pessoais, e devem ser escrupulosamente honestos. O seu comportamento deve estar de acordo com os padrões internacionais dos direitos humanos e a mandato/autorização que possuem.

Princípios Básicos da *Monitorização*



13. SER VISÍVEL

Dentro do local de detenção os visitantes devem assegurar-se que o corpo técnico das prisões e os detidos estejam conscientes da metodologia e mandato/autorização do órgão de monitorização, e que saibam como estabelecer contacto com *e/e*. Os visitantes devem ser portadores de um cartão ou outro meio de identificação. Uma vez fora dos locais de detenção, o trabalho dos mecanismos de visita deve tornar-se público através de relatórios escritos e mediante o uso cuidadoso dos meios de comunicação.

Duas Notas Finais

A complexidade dos processos de monitorização carece de duas coisas fundamentais:

- Necessidade de *BOM-SENSO* para avaliar as situações à medida que elas surgem.
- *RESPEITO* por todos os actores envolvidos no sistema de privação da liberdade.

Referências

- APT (2004, 2005), *Monitoramento de locais de detenção: um guia prático*, Genebra, APT. (publicado originalmente em 2004 com o título: *Monitoring places of detention: a practical guide*)

Obrigado!

